

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202100002130639

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 5/2022

### **I- HISTÓRICO**

O Coronel Marco Antônio de Castro Guimarães, Diretor do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, “Academia Conde dos Arcos” por meio do Ofício N. 111139/2021 – PM solicita ao CEE o recredenciamento da Instituição como Escola de Governo.

A Academia da Polícia Militar está localizado na Rua 252, N.21, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO. Foi fundada em 1940, com o nome de Departamento de Instrução Militar – DIM, com a finalidade de proporcionar formação a soldados, teve como primeiro Comandante o Major PM Cicero Bueno Brandão.

Desde sua fundação, praticamente todo efetivo da PMGO passou pela Academia, seja em seus cursos de formação, de aperfeiçoamento, capacitação profissional e de Pós Graduação.

Foi credenciada como Escola de Governo em 2017 por meio da Resolução CEE/CES N. 50, de 13 de julho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2021, oferece 2 cursos de especialização: MBA em Gestão de Polícia Ostensiva e Pós graduação em Polícia e Segurança Pública. Atualmente realiza um curso de doutorado em direitos humanos, em parceria com a UFG.

Segundo consta no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI:

“Hoje a Academia da Polícia Militar é sede do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, um grande Comando da PMGO, e tem como objetivo principal o planejamento, a coordenação, a execução, a fiscalização e o controle de todas as atividades de ensino, instrução, formação, aperfeiçoamento, pesquisa, especialização e extensão de Oficiais e Praças da Polícia Militar, não só de nosso Estado, como de várias outras Unidades da Federação”.

No ano de 2020, quando completou 80 anos, a Academia da Polícia Militar recebeu toponímia própria, sendo batizada de “Academia Conde dos Arcos”, conforme a Portaria nº 13.144 de 28 de abril de 2020.

### **II - LEGISLAÇÃO**

A Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás “Academia Conde dos Arcos” é uma Escola de Governo, que são instituições públicas criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, no caso concreto policiais militares, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas, nesse caso, ligadas à segurança pública e à cidadania.

A existência dessas instituições esta prevista no Parágrafo 2º do Artigo 39 da Constituição Brasileira nos seguintes termos:

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

O Conselho Nacional de Educação tratou das Escolas de Governo no seguintes documentos:

- a) Parecer CNE/CES nº. 908/98;
- b) Resolução CNE/CES nº. 07/11;
- c) Parecer CNE/CES nº. 295/13.

O Conselho Estadual de Educação de Goiás normatizou a questão das Escolas de Governo por meio da Resolução CEE/CP N. 06/2015.

No caso específico da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás “Academia Conde dos Arcos” é preciso considerar, ainda, o Artigo 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB, Lei N. 9.394/96 que estabelece a equivalência entre o ensino militar e a educação regular nos seguintes termos:

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

O credenciamento da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás “Academia Conde dos Arcos” foi, portanto, a consolidação legal e acadêmica de uma Instituição que tem profunda relevância para a sociedade goiana.

### III – ANÁLISE

Este Processo está constituído pelos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o credenciamento;
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
- Regimento;
- Documentos Pessoais do Diretor;
- Curriculum Vitae do Diretor;
- Curriculum Vitae do Diretor;
- Resolução CNE N. 01/2018;
- Portaria N. 13.144/2020 – PM;
- Relatório de avaliação da Comissão de Especialistas;
- Contrarrazões sobre o relatório.

A Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação analisou e considerou o Processo devidamente constituído e, por meio da Portaria N. 136/2021 SGG, a Gerente de Preparo Processual Luciana Barbosa Cândido Carnilello nomeou a Comissão de Especialistas para que, in loco, verificasse as condições para o Recredenciamento pretendido. Esta Comissão ficou constituída pelos especialistas: Luciane Silva Souza (Presidente), Gilmar Vieira Resende e Lara Barreto, para verificar as condições dos aspectos físicos e pedagógicos para o Recredenciamento da Escola.

Após a visita in loco, a Comissão de Especialistas encaminhou o seu Relatório sendo o mesmo enviado ao Diretor do Comando da Academia de Polícia Militar para apresentar as suas considerações o que foi feito por meio do Despacho **N. 59/2022 - DIR.ENS-CAPM- 16345** datado de 20 de janeiro de 2022.

A visita da Comissão Verificadora foi realizada no dia 22/12/2021, na sede do Comando da Academia da Polícia Militar – CAPM, situado à Rua 252, nº21, Setor Universitário, estavam presentes o Diretor, o Coordenador, 5 Docentes e funcionários.

O relatório de avaliação com fundamentação no processo, nos documentos anexados aos autos e com fulcro nas observações e reflexões feitas na visita *in loco*. Considerou, sem maiores

ressalvas, que o presente pleito do Comando da Academia de Polícia Militar- CAPM preenche todas as condições para o seu credenciamento como Escola de Governo.

Em termos gerais, a Comissão relatou sobre:

**O Recredenciamento da Instituição** - ao analisar a necessidade social da Academia da Polícia Militar, percebemos que a contribuição com a ampliação do acesso ao aperfeiçoamento funcional e cultural é evidente e na avaliação in loco isto ficou ainda mais evidente. A Academia de Polícia apresenta real crescimento e desenvolvimento qualitativo e quantitativo, incluindo a pesquisa como fomentadora do conhecimento disseminado nos seus cursos. Este é um diferencial que traz para a Instituição possibilidades futuras de tornar-se uma ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR. Dessa forma, o RECRENCIAMENTO da Instituição faz-se necessário, para que se permita a evolução e a consolidação do perfil traçado.

No PDI além da constituição histórica da Instituição, missão, visão e valores, consta o Projeto Pedagógico Institucional (concepção do projeto, justificativa, objetivos, competências e habilidades em relação ao perfil de formação desejado, corpo discente e docente, metodologia, sistema de avaliação, interdisciplinaridade, documentos para inscrição e processo de seleção, certificação, aproveitamento de disciplinas, plano estratégico de desenvolvimento, regime escolar), organização acadêmica, perfil do corpo docente, corpo técnico-administrativo, organização administrativa e infraestrutura física. Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional está em total consonância com as alíneas do Inciso V, Art.2º - Resolução CEE/Pleno N.. 06, 18 de dezembro de 2015.

Regimento Interno, protocolado junto ao Processo de Recredenciamento se encontra adequado e segue as normativas do Conselho Estadual de Educação-CEE-GO, trazendo as discussões e informações necessárias para a organização da Academia da Polícia Militar e dando o respaldo legal para a organização administrativa e pedagógica. Neste sentido, trata do Planejamento e desenvolvimento do ensino, do calendário escolar, do regime escolar dos cursos, das atividades de ensino, pesquisa e extensão, do estágio e prática profissional, da avaliação, da orientação educacional, dos currículos dos cursos, da avaliação do processo de aprendizagem, das prescrições, da seleção e matrícula, formaturas e cerimônias, dentre outros.

Corpo Docente -A Coordenação da Academia da Polícia Militar informou, o número de professores, dentre os quais há doutores, mestres e mestrados e especialistas, que estão atuando nos cursos.

Infraestrutura - A comissão informa que as instalações físicas da Academia da Polícia Militar, dos cursos de pós-graduação e demais cursos e eventos estão estruturados em espaços bem amplos e adequados. Há 32 salas de aula, amplas, cada uma com 50 carteiras, ar condicionado, Datashow com tela retrátil. Além disso, há 7 salas de administração, 1 sala de direção, 2 salas de comando, 1 sala de pós-graduação, 1 sala de professoras, 1 sala de copiadora, 1 sala de almoxarifado, 1 biblioteca, 1 laboratório de informática com mais de 50 máquinas, 1 auditório para mais de 2.000(duas mil) pessoas, 1 sala de espera no auditório, 1 sala de reunião no auditório, 31 kits multimídia, 2 tatames fixos e 3 tatames móveis, 32 telas de projeção, 32 projetores fixos, 32 quadros brancos, 4 notebooks, sala de "Diretório Acadêmico".

A biblioteca, Goiandira Ayres do Couto, tem um acervo de 10.732 livros e 12.410 obras diversas. Observou-se que é uma biblioteca com excelente acervo e conta com baias de estudos individuais e mesas para trabalho coletivo. Os livros e periódicos são acessíveis aos alunos e podem ser retirados por empréstimos. Há, ainda, um sistema magnético de segurança do acervo e tudo o que se encontra nas prateleiras é catalogado e organizado pela bibliotecária. Conta, ainda, com a tecnologia de magnetização e desmagnetização do acervo, para garantir a segurança do retorno à Biblioteca.

O auditório é composto por sala reservada com banheiro, sala de reuniões, sala de som e banheiros no piso e pavimento superior. O salão principal comporta 400 pessoas sentadas e seu piso superior mais 300 pessoas. Possui equipamentos de som e projetores de multimídia.

O Centro de Instrução e Treinamento (CIT) é uma unidade independente. Local o qual está o laboratório de ensino de tiro policial e uso seletivo da força da PMGO. O CIT tem a função de aproximação da formação e treinamento com a realidade. Busca proporcionar ao aluno a vivência de

situações de risco. O CIT é composto pela Base Administrativa, onde se encontra a administração da unidade e o *stand indoor*, situado no interior do CAPM, e a Base Operacional localizada na cidade de Senado Canedo.

O relatório da Comissão de Especialistas apresenta a sua conclusão nestes termos:

“EX POSITIS”, diante das imposições legais que nos incumbem, na qualidade de Presidente da Comissão Verificadora da CEE-GO, juntamente com os outros dois professores membros desta Comissão, observando os documentos juntados ao Processo de Recredenciamento, os documentos e análise na visita in loco das condições de oferta e estrutura física, nos manifestamos favoráveis ao Recredenciamento da CAPM como Escola de Governo, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás-CEE.

A direção do CAPM apresentou a manifestação abaixo concordando com o relatório apresentado:

**“DESPACHO Nº 59/2022 - DIR.ENS-CAPM- 16345**

I- Ciente do Relatório de Avaliação (000026474017);

II - **CONCORDO** com o Relatório de Avaliação "*in loco*", realizada pela Comissão de Verificadora composta pelos civis; Luciane Silva de Souza, Gilmar Vieira Resende e Lara Barreto, em atendimento ao requerimento encaminhado pela Escola de Governo do Estado de Goiás – Academia da Polícia Militar, tendo em vista o RECRENCIAMENTO COMO ESCOLA DE GOVERNO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do artigo 2º da Resolução CEE/Pleno nº. 06, 18 de dezembro de 2015;

III - Encaminha-se para a Gerência de Preparo Processual - SEI 18402 e a Coordenação da Câmara de Educação Superior - SEI 18459, para conhecimento e deliberações cabíveis.

Geyson Alves Borba - Tenente-Coronel QOPM

Respondendo pelo Comando da Academia da Polícia Militar

-Academia Conde dos Arcos-

A concordância do Comandante da Academia da Polícia Militar "Academia Conde dos Arcos" com o relatório da Comissão de Especialistas consolida a composição deste Processo colocando-o em condições para a apreciação da solicitação de recredenciamento da referida Academia.

#### **IV - VOTO**

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Recredenciar**, até 31 de dezembro de 2026, o Comando da Academia da Polícia Militar "Academia Conde dos Arcos, localizado na Rua 252, N. 21, Setor Universitário, como Escola de Governo.

**É o voto.**

**Izekson Jose da Silva**  
**Conselheiro Relator**

Parecer aprovado por **unanimidade**.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/03/2022, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 07/04/2022, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027716711** e o código CRC **3133159B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100002130639



SEI 000027716711